



LEI Nº 1069, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2015.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R\$260.000,00 (Duzentos e Sessenta mil reais), utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2.019	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	160.000,00
3.1.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal	160.000,00
(11) 3.1.90.00.00	Aplicações diretas	160.000,00
0.1.02.0000	Recursos de Impostos - ASPS	160.000,00
07.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0003.2.014	Func.e Manutenção do Ensino Infantil	100.000,00
3.1.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal	100.000,00
(11) 3.1.90.00.00	Aplicações diretas	100.000,00
0.1.01.0000	Recursos de Impostos MDEB	100.000,00
Total		260.000,00

ANULAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
07.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	215.000,00
12.361.0003.2.010	Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental	170.000,00
3.1.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal	170.000,00
(45) 3.1.90.00.00	Aplicações diretas	170.000,00
0.1.01.0000	Recursos de Impostos MDEB	170.000,00
12.306.0003.2.008	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental	45.000,00
3.1.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal	45.000,00
(41) 3.1.90.00.00	Aplicações diretas	45.000,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	45.000,00

RECEBIDO
EM 06/01/2016
Lidiane Costa

Lidiane Costa
Assessora Gabinete Legislativo
Câmara Municipal
Gov Celso Ramos




PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

05.01	SECRETARIA DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE	15.000,00
04.121.0008.2.054	Functo. E Manut. Da Secr de Planej Urbano e Meio Ambiente	15.000,00
3.1.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal	15.000,00
(26) 3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15.000,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	15.000,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	30.000,00
01.031.0001.2.001	Functo. E Manut da Câmara de Vereadores	30.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Pessoal	30.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	30.000,00
01.00.0000	Recursos Ordinários	30.000,00
Total		260.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 16 de Dezembro de 2015.


Juliano Duarte Caprios
PREFEITO MUNICIPAL